



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo: /2025

1. IDENTIFICAÇÃO

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Departamento Solicitante: Saúde Bucal

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP)

O servidor abaixo é o responsável pela elaboração:

Jessiane Sousa Oliveira – Coordenadora de Saúde Bucal

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa suprir as necessidades de manutenção dos aparelhos e cadeiras odontológicas.

A contratação é essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da Unidade, tornando-se, assim, imprescindível.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

As quantidades estimadas para prestação de serviço é a média do que foi utilizado no mesmo período do processo licitatório anterior. Portanto a quantidade a ser contratada segue no quadro resumido abaixo:



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÊRIA

Secretaria de Saúde

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Manutenção preventiva e corretiva mensal dos equipamentos e consultórios odontológicos das UBS do município de Silvéria, sendo quatro visitas ao mês.	Mês	12

5. NECESSIDADE DE CONFEÇÃO DE CONTRATO: SIM (X) NÃO ().

06. REGIME DE EXECUÇÃO:

A prestação de serviço tem caráter continuado, com regime de execução em parcelas, conforme a demanda da Secretaria solicitante. Os Serviços deverão ser realizados de forma imediata, conforme necessário, com vigência de contrato por 12(doze) meses o contrato.

07. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o Art. 23 da Lei 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, II, III, IV e V do respectivo artigo.

08. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

A equipe responsável pelo planejamento da contratação, após a conclusão e análise dos estudos técnicos preliminares, declara ser viável a contratação pretendida.

09. JUSTIFICATIVA QUANDO ELABORAR O ETP CONTENDO APENAS OS ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS DESCRITOS NOS ITENS I, IV, VI, VIII E XIV (TÓPICO OBRIGATÓRIO NO ETP SIMPLIFICADO):

Baseado na Lei n. 14.133/2021, o Município de Silvéria o presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado de forma simplificada contemplando exclusivamente os elementos mínimos caracterizados através dos incisos I, IV, VI, VIII, XIII e XIV. Tendo em vista que a prestação de serviço/aquisição, objeto desta demanda, compreende solução já existente, realizada anualmente e existe um projeto básico com as demais informações.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

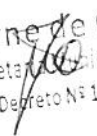
Secretaria de Saúde

Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

Silvânia, 30 novembro 2025.



Jessiane Sousa Oliveira
Coordenadora de Saúde bucal



Jayne de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 1.164/2025

Jayne de Oliveira
Secretária de Saúde